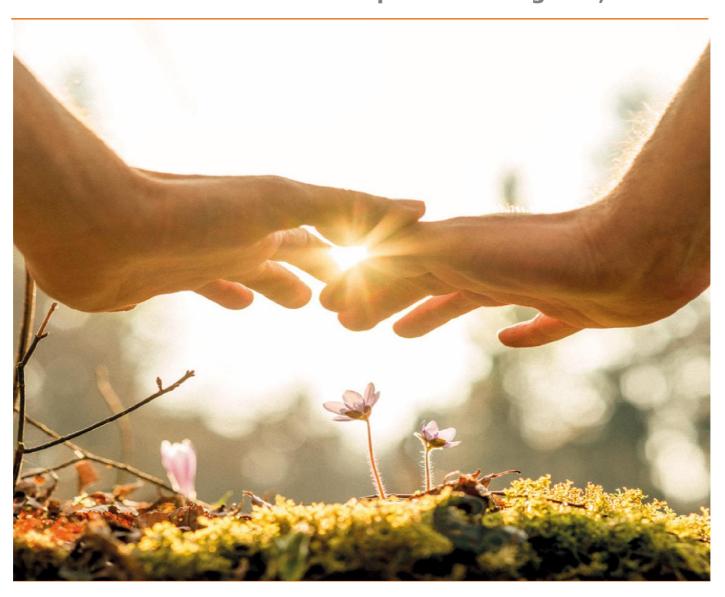


Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

## Relatório de Avaliação Anual 2024 BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.



# ÍNDICE

| Definições   | . 3 |
|--|-----|
| 1. Enquadramento   | .4  |
| 2. Execução do PPR com as principais medidas de mitigação adotadas | 4   |
| 2.1. Políticas, Normativos e Manuais                               | . 5 |
| 2.2. Formação e Sensibilização                                     | . 5 |
| 3.Impacto sobre o PPR em vigor                                     | . 6 |
| 4. Conclusão   | . 7 |

## **Definições**

Na presente secção são apresentadas as principais definições que serão referenciadas ao longo do documento:

| Acrónimos | Descrição   |
|-----------|---|
| MENAC     | Mecanismo Nacional Anticorrupção                              |
| PPR       | Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |
| RGPC      | Regime Geral da Prevenção da Corrupção                        |
| CPC       | Conselho de Prevenção da Corrupção                            |

### 1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção ("MENAC") e estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

- i. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- ii. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- iii. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- iv. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- V. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- vi. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- vii. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Por sua vez, o RGPC veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Para dar cumprimento a este requisito, a BPI Vida e Pensões, em linha com os princípios e valores que regem a sua atividade, formalizou e divulgou o PPR, o qual identifica os principais riscos de corrupção e infrações conexas relacionados com a atividade da BPI Vida e Pensões, os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses riscos e as áreas detentoras dos mesmos.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê ainda, na alínea b), do n.º 4, do artigo 6º, Seção I, Capítulo III, a elaboração de dois relatórios de avaliação do Plano de Prevenção da Corrupção ("PPR"), um de caráter intercalar (em outubro do ano civil) nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e, outro de caráter anual, no mês de abril do ano seguinte que respeita à avaliação da execução, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas de controlo preventivas identificadas (designadamente, medidas de controlo existentes), independentemente da classificação do risco, bem como um plano de ação, constituído por um conjunto de medidas de reforço às já existentes.

Com efeito, o presente relatório visa dar resposta à obrigação de controlo de execução do PPR, conforme previsto na alínea b) do nº4 do artigo 6º do RGPC. Para este efeito, foi considerado como período de referência o intervalo temporal de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

# 2. Execução do PPR com as principais medidas de mitigação adotadas

Em conformidade com as recomendações e orientações do CPC ("Conselho de Prevenção da

Corrupção") refletindo as exigências decorrentes do RGPC, a BPI Vida e Pensões publica o presente relatório de execução anual.

O PPR da BPI Vida e Pensões contempla um total de 5 áreas mais expostas ao risco: (i) Negócio - Seguros e Fundos de Pensões, (ii) Meios - Organização, Suporte ao Negócio de Fundos de Pensões e Suporte ao Negócio de Vida risco, (iii) Económico-financeira, (iv) Investimentos e (v)Transversal, dentro das quais são identificados os riscos inerentes e os mecanismos de controlo.

Todos os riscos identificados pela BPI Vida e Pensões foram avaliados quanto ao seu impacto e à probabilidade de ocorrência através da metodologia definida no PPR.

Da avaliação de risco efetuada, não foram identificados riscos residuais com classificação "Alto", ou seja, riscos com alta probabilidade de ocorrência e com um grande impacto. No entanto, em linha com o compromisso de reforçar os padrões éticos e de integridade vigentes, após a elaboração do PPR, a BPI Vida e Pensões tem vindo a reforçar o ambiente de controlo associado a este risco, nomeadamente através da revisão e atualização de políticas, normativos, e manuais e a realização de formações e ações de sensibilização em matérias relacionadas com os valores éticos e integridade.

#### **2.1.** Políticas, Normativos e Manuais

As Políticas elaboradas e ou revistas pela BPI Vida e Pensões durante o ano de 2024 que, de alguma forma, podem estar relacionadas com as matérias de prevenção penal são:

- Política Corporativa de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Gestão de Sanções e Medidas Restritivas;
- Política de conflito de Interesses;
- Política antifraude;
- Código de ética e conduta;
- Política de seleção e avaliação;
- Política de remuneração;
- Sistema de remuneração variável;
- Política de gestão do risco de investimentos,
- Regulamento Interno de Conduta;
- Política de gestão do risco da fiabilidade da informação financeira;
- Política de Governação Interna;
- Política de controlo interno;
- Política de privacidade e proteção de dados;
- Política de Compliance Penal;
- Política de Gestão do Risco Legal e Regulatório;
- Política de Gestão do Risco Reputacional;
- Política de Governo de Produto;
- Política de Irregularidades.

#### 2.2. Formação e Sensibilização

Em 2024 foi realizada uma ação de formação relacionada com Ética, Prevenção, Deteção e Comunicação da Fraude Interna e Externa com caráter obrigatório para todos os colaboradores

da BPI Vida e Pensões.

O Plano de Formação de 2025 estabelece uma ação de formação em matéria de Ética e Conduta, com caráter obrigatório para todos os colaboradores da BPI Vida e Pensões.

## 3. Impacto sobre o PPR em vigor

A BPI Vida e Pensões identificou o risco inerente as áreas expostas ao risco de corrupção, tendo por base a metodologia descrita no PPR. Na tabela seguinte detalha-se o risco residual de 2024.

| Área exposta<br>ao risco                       | Risco   | Risco<br>residual<br>2024 |
|--|---|---------------------------|
| Negócio<br>(Seguros e<br>Fundos de<br>Pensões) | Favorecimento ilícito de Clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos  | Médio-baixo               |
|  | Favorecimento ilícito em processos de Contratação<br>Pública/ Concursos Públicos  | Médio-baixo               |
|  | Danos reputacionais e/ ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco.   | Baixo                     |
|  | Danos reputacionais e/ ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com pessoas ou entidades sancionadas.  | Médio-Baixo               |
|  | Danos reputacionais e/ ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com Clientes que sejam Funcionários públicos, Pessoas politicamente expostas, Pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, Titulares de outros cargos políticos ou públicos ou Membros próximos da família de pessoa politicamente exposta. | Médio-Baixo               |
|  | Pagamento indevido de indemnizações, benefícios ou fora das condições contratuais.  | Médio-Baixo               |
|  | Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades singulares ou coletivas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica estabelecidos em jurisdições de alto risco  | Médio-Baixo               |
|  | Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades sancionadas   | Médio-Baixo               |
| Meios<br>(Organização)                         | Favorecimento ilícito de um fornecedor no processo de contratação/subcontratação  | Baixo                     |
|  | Favorecimento ilícito de um candidato no processo de recrutamento   | Baixo                     |
|  | Intervenção de pessoa no processo de recrutamento que se encontre em situação de conflito de interesses com o candidato.  | Baixo                     |
|  | Favorecimento ilícito de um colaborador no processo de avaliação e desempenho.  | Baixo                     |
|  | Pagamento indevido de indemnizações, benefícios ou fora das condições contratuais.  | Médio-Baixo               |

|                          | T  |             |
|--------------------------|--|-------------|
| Meios<br>(SNP e SNVR)    | Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades singulares ou coletivas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica estabelecidos em jurisdições de alto risco   | Médio-Baixo |
|                          | Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades sancionadas  | Médio-Baixo |
|                          | Risco de violação de regras de pagamento de faturas  | Médio-Baixo |
|                          | Desvio de fundos   | Médio-Baixo |
|                          | Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de maneio   | Médio-Baixo |
| Económico-<br>financeira | Recebimento de fundos provenientes de Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas) ou pagamento de valores para os mesmos  | Médio-Baixo |
|                          | Manipulação/omissão na informação contabilística, financeira, gestão de risco ou de controlo   | Médio-Baixo |
|                          | Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas em função de outros interesses   | Médio-Baixo |
| Investimentos            | No âmbito das contrapartes financeiras: Relações comerciais com Contrapartes Financeiras que integrem Funcionários Públicos, Pessoas politicamente expostas, Pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, Titulares de outros cargos políticos ou públicos ou Membros próximos da família de pessoa politicamente exposta, ou entidades sancionadas e ainda em jurisdições de alto risco ou associadas a atos de corrupção já reconhecidos ou com práticas anticorrupção. | Médio-Baixo |
|                          | Risco de manipulação de informação /utilização abusiva de informação interna   | Médio-Baixo |
|                          | Favorecimento ou nomeação e seleção inadequadas dos membros dos órgãos de administração  | Médio-Baixo |
| Transversal              | Transparência e Independência inadequados e/ ou insuficientes na Gestão Corporativa  | Médio-Baixo |
|                          | Práticas inadequadas de gestão que não assegurem a solvência/ sustentabilidade da organização  | Médio-Baixo |
|                          | Danos reputacionais resultantes de falhas em assegurar a segurança física e lógica (infraestruturas, cyber segurança, etc.) na organização.  | Médio-Baixo |

### 4. Conclusão

O presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção da Corrupção da BPI Vida e Pensões, cuja análise se enquadra no ano de 2024, permite aferir que se procurou que as medidas e respetivos controlos, definidos para mitigação dos riscos, fossem executados pelas áreas responsáveis.

Desta forma, as medidas preventivas foram consideradas adequadas à dimensão, estrutura e complexidade do modelo de negócio da BPI Vida e Pensões e aos riscos de corrupção a que a BPI Vida e Pensões se encontra exposta.

A avaliação do risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco alto. Em 2025, continuaremos com o trabalho desenvolvido para o reforço do ambiente de controlo.